



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 4/2025 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000012/2025-97

Caxias Do Sul-RS, 10 de janeiro de 2025.

**ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS  
REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE  
TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2025/1**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 134/2024, de acordo com a legislação vigente e com a Instrução Normativa nº 05, de 17 de junho de 2015, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio da Instituição – 2025/1.

**1. DO LOCAL**

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus Caxias do Sul</i> – <b>Bloco A2, sala 315</b>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS  Telefone: (54) 3204 2112
---	--

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Período	Atividade
10/01	Divulgação do edital
13/01 a 28/03	Solicitação
04/04 a 07/04	Encaminhamento dos processos aos Coordenadores de Curso
07/04 a 25/04	Análise dos processos
06/05	<b>Resultado preliminar</b>

07/05 a 08/05	Solicitação de recursos
09/05 a 23/05	Análise de recursos
28/05	<b>Resultado final</b>
29/05 a 07/06	Implantação de aproveitamentos de estudos

2.2. O contato de atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Contato
Engenharia Metalúrgica	<a href="mailto:coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br</a>
Engenharia de Produção	<a href="mailto:coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br</a>
Licenciatura em Matemática	<a href="mailto:coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br</a>
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	<a href="mailto:coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br</a>
Tecnologia em Processos Gerenciais	<a href="mailto:coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br</a>
Técnico em Plásticos Subsequente	<a href="mailto:coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br">coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br</a>

### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compreende-se por aproveitamento de estudos a dispensa de componente curricular já concluído em curso equivalente ou de caráter superior ao componente curricular ofertado por cursos desta instituição.

3.2. É **vedado** o aproveitamento de estudos nos componentes curriculares Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e seus equivalentes.

3.3. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio e em cursos Superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.4. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso.

3.5. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de aproveitamento de estudos aos coordenadores dos cursos - conforme item 2.2.

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. Os critérios para o aproveitamento de estudos são:

- a) comprovação em histórico de aprovação no componente curricular na instituição de origem;
- b) ementa da mesma instituição de origem do histórico apresentado;
- c) equivalência de 75% ou mais da carga horária do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado;
- d) equivalência de 75% ou mais da ementa e do conteúdo programático do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado.

4.1.1. Estar ciente das normas de [Aproveitamentos de Estudos da Organização Didática do IFRS](#), art. 209, parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, a saber:

§ 2º. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

§ 3º. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

§ 4º. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

§ 5º. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.2. Não serão aceitos, para fins de aproveitamento, componentes que, no histórico escolar apresentado, constem como resultado final: aproveitamento ou dispensa.

4.3. A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC do curso em que o estudante está matriculado.

4.4. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas pelo formulário, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1.

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. O candidato deverá preencher o [formulário online](#) de solicitação.

5.2. Para cada componente curricular a ser aproveitado, o candidato deverá realizar **uma solicitação no formulário**.

5.3. O arquivo a ser enviado no formulário deve estar, **obrigatoriamente**, em formato **.pdf** e **deve ser nomeado com as seguintes informações**: nome completo do estudante, curso e componente curricular ou histórico. Ex:  
**Manoel\_Silveira\_Engenharia\_de\_Produção\_Calculo1**

5.4. O arquivo a ser enviado no formulário deve conter:

1. **Histórico Escolar original**, digitalizado em formato .PDF, plenamente legível, com assinatura física ou autenticação e reconhecimento digital, oficial do órgão emissor, com a descrição do método de avaliação da aprendizagem adotado e a comprovação de

autorização e/ou reconhecimento do curso, quando se tratar de Curso de Ensino Superior e reconhecimento do MEC da organização emissora do histórico;

2. **Ementa original**, digitalizada em formato .PDF, plenamente legível, com assinatura física ou autenticação e reconhecimento digital, oficial do órgão emissor, com a carga horária das disciplinas cursadas, acompanhado da descrição de conteúdos, expedidos pela mesma instituição de origem do histórico. Cada ementa deve ser anexada, individualmente, ao seu respectivo formulário de solicitação.

5.5. O candidato que tiver suas solicitações deferidas, deverá trazer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos os originais para conferência, assim que solicitado.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso poderá ser efetuado, conforme item 2.1., através do [formulário de recursos online](#).

6.2. Poderão ser adicionados **documentos complementares** junto ao recurso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do [IFRS - campus Caxias do Sul - Editais](#).

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizações do cronograma ou do edital.

7.3. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2025 20:18)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: ###973#9*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/01/2025** e o código de verificação: **944715b0ba**